



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA – PARANÁ.

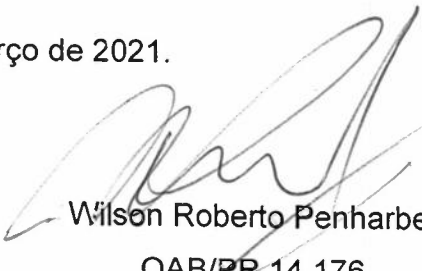
Tendo Vossa Senhoria solicitado parecer jurídico acerca do Requerimento 16/2021 de autoria do nobre vereador Lucas Leugi, no intento de verificar se é o caso de incidência de algum dos incisos contidos no art. 178 do Regimento Interno, emite-se o presente parecer jurídico.

O requerimento visa a prestação de informações pelo Executivo Municipal acerca do cronograma de roçagem e se todos os pedidos de roçagem em terrenos baldios foram atendidos pelo executivo. Em poucas palavras, o requerimento não tem o condão de acesso a informações de difícil acesso ou não acessíveis por meios alternativos, já que podem ensejar até mesmo a improbidade do agente político que deixa de respondê-los.

Argui-se não ser o caso de prosseguimento do presente pedido de informações, já que acessível por meios alternativos que não venham a eventualmente ensejar a responsabilização de agente políticos que, em momento de pandemia, estão na grave luta contra o COVID.

Defende-se, que a proposição não se encaixa finalidade regimental originária, razão pela qual o parecer é no sentido de arquivamento do requerimento pela presidência, sem prejuízo de entendimento diverso por vossa excelência.

Apucarana, 25 de março de 2021.



Wilson Roberto Penharbel

OAB/PR 14.176

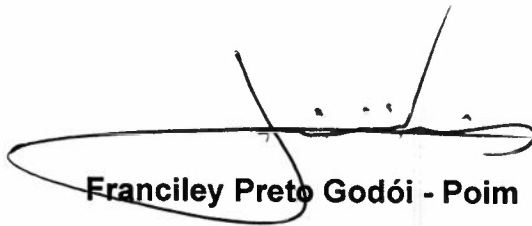


CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Com supedâneo na manifestação da procuradoria e departamento jurídico, determino o **arquivamento** da presente proposição, nos termos do art. 178, inciso VII do Regimento Interno.

25/03/2021



Franciley Preto Godói - Poim
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

